



Aldo VEREADOR
Clemente
COMPROMISSO E TRABALHO

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DO VEREADOR ALDO CLEMENTE

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

Institui a “Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatino”, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art.2º. A Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal.

Art.3º. Os objetivos da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina são:

- I - elevar a consciência sanitária da população sobre a Fissura Lábiopalatina;
- II - promover atividades de educação em saúde sobre a Fissura Lábiopalatina;
- III - realizar ações de identificação precoce da Fissura Lábiopalatina;
- IV – capacitar os servidores públicos municipais para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com Fissura Lábiopalatina;

V – estimular os profissionais de saúde a realizarem o diagnóstico precoce e a notificação das crianças portadoras de Fissura Lábiopalatina;

Art.4º. As atividades da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura lábiopalatina serão definidas, ano a ano, pela Comissão Organizadora do evento.

Art.5º. Compete à Comissão mencionada no artigo anterior:

I – a organização da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação a Fissura Lábiopalatina;

II – a definição das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana;

III – a articulação das secretarias, órgãos, associações afetas ao tema e estabelecimentos de ensino participantes da Comissão Organizadora da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina;

IV – a promoção de atividades de estímulo à Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina;

V – receber, avaliar e manifestar-se sobre projetos e propostas de atividades da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina;

VI – a promoção de atividades educativas, de Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina.

Art.6º. O Executivo Municipal deverá incorporar os estabelecimentos de ensino, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema na Comissão Organizadora da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina.

Art.7º. As atividades da Semana Municipal da Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina serão amplamente divulgadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art.8º. O Executivo Municipal poderá realizar parcerias com estabelecimentos de ensino, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e entidades privadas para o desenvolvimento das atividades da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina.

Art.9º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2017

ALDO CLEMENTE

Vereador PMB



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DO VEREADOR ALDO CLEMENTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a fissura lábiopalatina é um problema congênito que ocorre durante o início do desenvolvimento embrionário. Essa fissura é uma das principais deformidades faciais. As crianças afetadas podem nascer somente com o lábio ou o palato (o “céu da boca”) atingidos, mas a maioria tem lábio e o palato fissurados.

A presente proposição visa desencadear um processo de conhecimento, conscientização e orientação dos munícipes sobre a anomalia facial denominada “Fissura lábiopalatina”.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o número de crianças com fissuras labiopalatais está em torno de 01 criança para cada 500 nascidas nos países em desenvolvimento. Enquanto nos países desenvolvidos, esses números giram em torno de 01 criança com fissura para cada 1.000 nascidas. Cabe salientar que, nos países desenvolvidos, as crianças são encaminhadas ao atendimento necessário imediatamente após o nascimento.

No Brasil, estima-se que a fissura lábiopalatina seja o terceiro defeito congênito facial mais frequente. Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, no país há cerca de 01 criança com fissura para cada 650 nascidas e, cerca de 5.800 novos casos todos os anos.

Diante dessa conjuntura, recomenda-se que toda a sociedade, em especial, os pais e familiares destas crianças, sejam orientados de forma adequada na maternidade ou no pré-natal, tendo a oportunidade de acesso à assistência prestada por equipes especializadas multiprofissionais.

Como dito alhures, o presente projeto de lei tem por escopo criar a Semana

Municipal da Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina, para realizar um conjunto de atividades envolvendo secretarias, estabelecimentos de ensino, associações e conselhos de representantes das categorias afetas ao tema, na busca do enfretamento dessa temática.

Certo de que os ilustres Pares irão concordar com a importância das medidas ora propostas, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2017

ALDO CLEMENTE

Vereador PMB